



PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre exames oftalmológicos preventivos de deficiência monocular na primeira infância nas maternidades, clínicas e hospitais, públicos e particulares, que possuam maternidade, no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Nas maternidades, clínicas e hospitais, públicos e particulares, que possuam maternidade, será realizado o exame do reflexo vermelho ou “teste do olhinho” em recém-nascidos, preventivo da deficiência monocular na primeira infância.

Parágrafo único. O exame de acuidade visual será gratuito e realizado mediante acordo ou convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) ou por serviço próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ SANTOS
Vereador



JUSTIFICATIVA

A exemplo do "teste do pezinho", feito em recém-nascidos, o "teste do olhinho" deve ser realizado rotineiramente em todas as crianças nascidas no Município de São Paulo. Trata-se de um teste de triagem que deve ser complementado com o exame do fundo de olho para o diagnóstico de afecções oculares da infância.

Várias doenças oculares podem acometer os recém-nascidos, como catarata congênita, retinopatia da prematuridade, retinoblastoma (tumor intraocular), glaucoma, infecções transmitidas pela mãe (toxoplasmose, rubéola, herpes, sífilis), traumas de parto e até mesmo cegueira.

Atualmente o único teste de visão disponibilizado pelo Ministério da Saúde é o exame de fundo de olho. Por meio do teste do reflexo vermelho, é possível triar as crianças com alterações oculares mais comuns, encaminhando para avaliação especializada e diagnóstico precoce das patologias.

O diagnóstico precoce é a melhor ferramenta para o combate às doenças. No Brasil, são registrados por ano 30 (trinta) mil casos de catarata. De cada 100 (cem) crianças nascidas no País, uma tem catarata, que se for cuidada a tempo pode evitar a cegueira.

O retinoblastoma é uma das anomalias dos olhos mais comuns, responsável por até 39% (trinta e nove por cento) de todas as causas de cegueira entre crianças.

O "teste do olhinho" consiste na emissão de luz sobre a pupila do recém-nascido, por meio de um oftalmoscópio. A luz produz uma cor avermelhada e contínua nos olhos saudáveis, descartando a presença de doenças oculares. Na ausência de reflexo ou em casos de assimetria, a criança é encaminhada para o oftalmologista para exames mais completos.

Trata-se de uma ação preventiva extremamente adequada, uma vez que os exames de investigação não têm custo, são relativamente de fácil realização, requerem um tempo bastante curto e podem ser realizados por qualquer integrante treinado de uma equipe médica.

A Triagem visual realizada em recém-nascidos, através do Teste do Olhinho ou Exame do Reflexo Vermelho, é um método de grande importância para identificar potenciais causas de anormalidades na visão que podem provocar a cegueira, mas se detectadas precocemente e tratadas a tempo, pode evitar o desenvolvimento da mesma.



Pelo menos 60% (sessenta por cento) das causas de cegueira ou de grave comprometimento visual infantil são preveníveis ou tratáveis.

A Organização Mundial de Saúde relata que, anualmente, cerca de 500 (cinquentas) mil crianças ficam cegas em todo o mundo. A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica prevê cerca de 710 (setecentos e dez) novos casos de cegueira por ano. O grande problema é que mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida.

O Teste do Reflexo Vermelho é um exame que deve ser realizado rotineiramente na sala de parto ou nos berçários, sempre na primeira semana do nascimento, ou antes da alta do recém-nascido. Caso não seja feito neste período, ele deve ser feito durante o acompanhamento com o pediatra.

Através do Teste do Olhinho, pode-se detectar, diagnosticar precocemente, e prevenir doenças oculares como a retinopatia da prematuridade, catarata congênita, glaucoma, retinoblastoma, infecções, traumas de parto e a cegueira.

O procedimento é feito pelo pediatra que utiliza um aparelho chamado oftalmoscópio que, colocado a aproximadamente um metro da face do recém-nascido, deverá formar um reflexo vermelho em ambos os olhos. Esse aparelho visualiza a porção anterior do olho, buscando esse reflexo. Caso o reflexo que se forme seja branco ou amarelado é um indicativo que a criança possui alguma patologia visual. Para essa mancha ou coloração do reflexo dá-se o nome de Leucocoria ou pupila branca. Ao verificar qualquer alteração ou houver suspeita no olho do bebê, este deve ser encaminhado rapidamente para avaliação do oftalmologista. É ele que vai identificar qual patologia a criança possui, pois o sinal da leucocoria pode causar confusão no diagnóstico, devido ao grande número de doenças oculares que envolvem esses sinais.

Importante entendermos que o desenvolvimento visual depende de estímulo visual que chegue ao nervo óptico, ou seja, o olho precisa ver para desenvolver a sua visão. Então qualquer barreira que se forme na frente do nervo óptico poderá impedir o seu desenvolvimento e comprometer eternamente a visão do paciente, se não for detectada e tratada a tempo.

O teste do olhinho deve ser obrigatório para bebês prematuros, pois 30% (trinta por cento) dos bebês que nascem com menos de 40 (quarenta) semanas de gestação ainda não têm



os vasos sanguíneos da retina formados. A retina é onde se compõe a visão, quando ela não está formada dá origem a retinopatia da prematuridade, principal causa da cegueira infantil na América Latina.

Por todos os motivos acima elencados é que conto com a aprovação do presente projeto de lei por meus pares.